



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1007 - E-mail: [prac@setor.ufcg.edu.br](mailto:prac@setor.ufcg.edu.br) - Site: <http://prac.ufcg.edu.br>

**PORTEARIA UFCG/PRAC SEI Nº 006, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Instituir Comissão para Análise de Situações de Excepcionalidade, com a finalidade de avaliar as solicitações de estudantes que, por motivo justificado, não atenderam aos critérios mínimos de rendimento exigidos para a permanência nos Programas de Assistência Estudantil da UFCG.

**Parágrafo Único** – A Comissão de que trata o caput deste artigo, sob a Presidência da primeira terá a seguinte composição:

- Valeska Soares do Nascimento, SIAPE: 1218696, Coordenadora Geral de Apoio Estudantil;
- José Osvaldo da Silva Filho, SIAPE: 1977485, Coordenador Local de Assistência Estudantil;
- Fernanda Gomes de Andrade Farias, SIAPE: 308219, Psicóloga;
- Anielle Bruna Fonseca Lopes, SIAPE: 3222075, Técnica em Assuntos Educacionais;
- Maria Verônica do Nascimento Fernandes Santos, SIAPE: 1618459, Assistente Social.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO PEREIRA FRANCA JUNIOR, PRO-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**, em 23/04/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5394083** e o código CRC **F327EB41**.